

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

## LEI N. º 3395/2024, de 26 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de R\$ 79.077,20 (setenta e nove mil e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.3.72.30	Material de Consumo	3495-SF	61.077,20
3.3.72.30 Material de Consumo		495-EA	8.000,00
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.3.90.30	Material de Consumo	3495-SF	10.000,00
TOTAL			79.077,20

- Art. 2º) Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
- I Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
3495 SF – ATENÇÃO BÁSICA		71.077,20
TOTAL		71.077,20



2 on



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira dos recursos de que trata esta Lei, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
ATENÇÃO BÁSICA	MS/FNS	495	8.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E	8.000,00		

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2024.

Anderson Manique Barreto PREFEITO MUNICIPAL

on more

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração